



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, em cumprimento ao mandado nº 0048.008469-0/2012, extraído dos autos do processo nº 0033637-50.2012.4.02.5101 (2012.51.01.033637-0), para pagamento do débito de R\$ 456.514,32 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), atualizado até 12.05.2012, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL** contra **ANA CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – CNPJ 29.639.150/0001-21**, me dirigi à Rua Macambira nº 34 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

“IMÓVEL SITUADO À RUA MACAMBIRA Nº 34 – Bento Ribeiro/RJ, na freguesia de Irajá, constituído de galpão mais benfeitorias e respectivo terreno designado por Lote 10 (dez) do P.A. nº 33.332, medindo 9,80m de frente e fundos, onde confronta com o Lote 18 do mesmo P.A.; 38,50m do lado direito, onde confronta com o Lote 9 do mesmo P.A. e 38,50m do lado esquerdo, onde confronta com o Lote 11, do mesmo P.A., Matrícula sob o nº 23.978, no 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro.”

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) Sérgio Rezende Cunha, CFF nº 109.763.377-20 o(a) qual é domiciliado à Rua Professor Luis Melo Campos nº 195 – Anchieta – Rio de Janeiro/RJ.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliador Federal, para os fins e efeitos legais.

JOSÉ RONALDO SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA FEDERAL
MATR. 10.402

Oficial de Justiça Avaliador